



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.940/2003.

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), às seguintes rubricas:

02.10-185440 205 2052-339030 –R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

02.10-185440 205 2052-339036 –R\$ 2000,00 (dois mil reais)

02.10-185440 205 2052-339039 –R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - transferência Intergovernamental- Proteção dos Recursos Hídricos.

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, serão utilizados recursos advindos de redução orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 05 de fevereiro de 2003.



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal